



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos dez(10) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 19ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 18/2026 da 2ª Câmara de Direito Público, de 03 de junho de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, Ausente justificadamente a Excelentíssima senhora Desembargadora, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Luís Laércio Fernandes Melo – Procurador de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanuel Esteves, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA.

1. PROCESSOS EM PAUTA:

1.1 - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3002846-58.2025.8.06.0053 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA EDINIR BERNARDINA DO NASCIMENTO. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.2 - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3000214-52.2024.8.06.0099 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL DANIEL VELCI MAGALHÃES X DETRAN-CE. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.3 - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3001177-53.2025.8.06.0090 CLASSE -APELAÇÃO CÍVEL JOSEFA GERALDO X MUNICÍPIO DE ICÓ. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível constante nos autos para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.4 - 2ª Câmara de Direito Público 4º Gabinete 0627404-61.2025.8.06.0000 CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE ARAGÃO X MUNICÍPIO DE CROATA Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso, para, nessa extensão, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora. " Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.

1.5 – 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0385212-22.2010.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X AGROPECUÁRIA SANTO AURÉLIO AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA. Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação da Empresa Agropecuária Santo Aurelio Agrícola e Comercial LTDA mas para negar-lhe provimento; conheceu do apelo adesivo do

Município de Fortaleza e deu-lhe parcial provimento somente para reduzir os juros moratórios; conheceu da remessa para julgá-la parcialmente provida tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.6** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3008120-65.2025.8.06.0000 CLASSE – AGRAVO INTERNO CÍVEL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X ARIVELTON ALVES DE OLIVEIRA VERAS e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.7** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3000371-18.2023.8.06.0048 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL FADULA MARIA DA SILVA OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE BATURITÉ **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.8** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0164725-68.2017.8.06.0001 CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO GESSIVALDO PINHEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe provimento, conforme o voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.9** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3011650-74.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA BANCO BMG SA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.10** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3002180-85.2026.8.06.0000 CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CAUCAIA X BANCO DO BRASIL S.A. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, para dar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.11** – 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3024306-66.2025.8.06.0000 CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA X MUNICÍPIO DE PORTEIRAS **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento, para negar provimento a este recurso, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.12** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3003661-51.2024.8.06.0001 CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X LETÍCIA ESTEFANE BATISTA DE CASTRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.13** - 2ª Câmara de

Direito Público/ 4º Gabinete 3014148-49.2025.8.06.0000 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO /AGRAVO DE INSTRUMENTO SEMP AMAZONAS S.A. X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.14** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3018835-69.2025.8.06.0000 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO /AGRAVO DE INSTRUMENTO ALCLECIA DE SOUSA BEZERRA DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.15** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3022581-39.2025.8.06.0001 CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL CAMILA MARIA SANTOS MARIZ X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.16** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3001649-62.2025.8.06.0055 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros X ANTÔNIO JOVILSON ARAUJO NASCIMENTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso do ente municipal para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, em conformidade com o voto da eminente relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.17** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3000033-87.2023.8.06.0066 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CEDRO e outros X MARIA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Recursos de Apelação, para negar provimento ao recurso da servidora e dar provimento ao recurso do município, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.18** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0201379-05.2022.8.06.0090 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO EST DO CEARA E NAS SECRET OU DEP DE EDUCAÇÃO E OU CULT DOS MUN DO CEARA X MUNICÍPIO DE ICO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível e da Remessa Necessária para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.19** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3023214-53.2025.8.06.0000 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO PEDRO HENRIQUE DA SILVA X MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e dar-lhes provimento, com efeitos modificativos, para conhecer do Agravo de Instrumento e, na sequência, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora,

Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.20-** 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3000101-94.2024.8.06.0068 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CHOROZINHO X FRANCIVANIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.21** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 0201252-27.2022.8.06.0168 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE OLONÓPOLE X SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO EST DO CEARA E NAS SECRET OU DEP DE EDUCAÇÃO E OU CULT DOS MUN DO CEARA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, porém conheceu da Apelação para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.22** - 4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200511-93.2022.8.06.0068 CLASSE - APELAÇÃO/ REMESSA NECESSÁRIA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO ESTADO DO CEARA E NAS SECRET OU DEP DE EDUCAÇÃO E OU CULT DOS MUN DO CEARA X MUNICÍPIO DE CHOROZINHO **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível e da Remessa Necessária para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.23** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 0200389-43.2022.8.06.0145 CLASSE - APELAÇÃO/ REMESSA NECESSÁRIA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO EST DO CEARA E NAS SECRET OU DEP DE EDUCAÇÃO E OU CULT DOS MUN DO CEARA X MUNICÍPIO DE PEREIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível e da Remessa necessária para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.24** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3000581-82.2023.8.06.0173 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE TIANGUÁ e outros X FRANCISCA CLÁUDIA MOREIRA NASCIMENTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.25** - 2ª Câmara de Direito Público/- 4º Gabinete 3021833-07.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TAMIRES ALVES DOS SANTOS X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora"** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.26** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3012557-36.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X CLEVER FERNANDES DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos**

termos do voto da Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.27** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 0004686-45.2016.8.06.0159 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE SABOEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para negar-lhe provimento, conforme voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.28** 2ª Câmara de Direito Público/- 4º Gabinete 3000094-86.2025.8.06.0062 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDSON CRUZ DA SILVA X MUNICÍPIO DE CASCAVEL **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.29** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3027196-72.2025.8.06.0001 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL DINALVA MARIA MIRANDA TAVARES X CEARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.30** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0217158-73.2022.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ e outros X MARCELO CABRAL DE LUCENA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e Remessa mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.31** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3039561-32.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X MARIA CRISTIANE MAIA CAXILE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, além de ajustar de ofício os consectários da condenação, em conformidade com o voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.32** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3002414-67.2026.8.06.0000 CLASSE - AGAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA MARIA LINDALVA DE SOUZA ARAGÃO e outros X COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ e outros **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.33** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0214372-27.2020.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente dos Embargos de Declaração, mas para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.34** - 2ª Câmara de

Direito Público/4º Gabinete 3000379-05.2024.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL BANCO SAFRA S A X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.35** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3001600-94.2025.8.06.0160 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA MARIA MESQUITA MEDEIROS X MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.36** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3002983-40.2025.8.06.0053 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X MARIA CELMA DE SOUSA XAVIER. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.37** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 3000129-36.2024.8.06.0109 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE JARDIM X CICERA MARIA DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, não conheceu do Reexame Necessário, bem como conheceu do Recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.38** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 3000317-80.2023.8.06.0168 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA ADENILDA DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Apelação, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.39** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3001776-76.2025.8.06.0062 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIO CELSO DOMINGOS SILVA X INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA E OUTROS **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à Apelação, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.40** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3000808-54.2025.8.06.0124 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ABAIARA X MARIA LIVINO DINIZ RAMOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento à apelação, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.41** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3010592-39.2025.8.06.0000 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ZILMAR BARROS NUNES e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhe provimento, nos*

termos do voto da eminente Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.42** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete 0224889-57.2021.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MARIA REGINA COSTA LIMA e outros X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Ceará e por Maria Regina Costa Lima e, no mérito, dar provimento aos aclaratórios do Estado do Ceará, com efeitos modificativos, e dar parcial provimento aos Embargos de Declaração opostos por Maria Regina Costa Lima, sem alteração do resultado do julgamento, nos termos do voto da eminente Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.43** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3000110-71.2025.8.06.0084 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE e outros X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação e da remessa oficial de Reexame Necessário para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.44** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0875074-94.2014.8.06.0001 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL JEREISSATI CENTROS COMERCIAIS S/A X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** - Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves. **1.45** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3001727-58.2025.8.06.0119 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.46** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3009984-25.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA DE JESUS SOUSA DE DEUS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, negou provimento à Apelação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.47** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0206690-08.2022.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ TOMAZ MORES CARVALHO X MUNICÍPIO DE BARRO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.48** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 0050205-85.2020.8.06.0035 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL OSCAR NOCE X MUNICÍPIO DE ARACATI. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.49** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3025670-41.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL

MAURÍCIO CARVALHO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.50** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 0244608-88.2022.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X ELUBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e do recurso de Apelação para, rejeitando as preliminares suscitadas, dar-lhes parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.51** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000102-22.2023.8.06.0066 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA KAMILA ANDRADE DE SOUZA e outros X MUNICÍPIO DE CEDRO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos apelatórios para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.52** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0040740-38.2012.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X COMERCIAL XIMENES LTDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.53** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000186-58.2023.8.06.0119 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CRISLANE BARBOSA DE OLIVEIRA e outros X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu das Apelações, para negar provimento ao recurso da parte autora e dar parcial provimento ao recurso do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.54** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 3012740-23.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA X ELIENE LOPES DE MENEZES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.55** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0280025-08.2021.8.06.0173 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X MARJES CONSTRUÇÕES LTDA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.56** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3034486-41.2025.8.06.0001 CLASSE - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL FRANCISCO FÁBIO FERREIRA BEZERRA e outros X JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PENTECOSTE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após a dispensa da Leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo

tempo regimental de 15 Minutos, a Advogada do Impetrante, Dra. Francisca Renata Fonseca Coelho - OAB CE17693. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conhecer do Mandado de Segurança, para denegar a ordem, nos termos do voto proferido pelo Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.57** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 3001984-96.2024.8.06.0029 CLASSE - AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIO CICERO DE FREITAS X MUNICÍPIO DE ACOPIARA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.58** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3009608-55.2025.8.06.0000 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.59** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0162682-27.2018.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RODOBENS MORADAS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - PACATUBA I - SPE LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso Apelatório, para dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.60** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3016284-50.2024.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AEROFOR TRANSPORTE DE CARGA LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após a dispensa da Leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 Minutos, o Advogado do apelante, Dr. Weisley Smith Vieira da Silva OAB- CE 50.254. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório, para manter a prejudicial de mérito e dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.61** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3001848-73.2024.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA NEILA DIAS LINHARES TORQUATO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, ajustando-se de ofício os juros de mora e a correção monetária, tudo nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.62** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 3000623-86.2024.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator,

Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.63** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3002931-59.2023.8.06.0297 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MARACANAÚ X GERALDO FERNANDES DA SILVEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, anulando a sentença e determinando a devolução dos autos à origem, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves. **1.64** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 3004997-59.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO YPIOCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A X ESTADO DO CEARÁ **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.65** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000157-76.2023.8.06.0064 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. e outros X MUNICÍPIO DE CAUCAIA e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial, bem como conheceu dos recursos apelatórios para negar provimento ao recurso do promovido e dar parcial provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.66** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000835-10.2024.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA NOESIA FACUNDO DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.67** - 3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0251961-53.2020.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X FRANCISCO DIÓGENES DA SILVA PEREIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.68** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3020658-78.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANA CARLA COSTA GOMES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.69** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000911-85.2024.8.06.0095 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPU X JANISE TAUMATURGO PASSOS MOURÃO. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar suscitada, além de, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.70** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3002811-18.2025.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X AZENATE DA SILVA GADELHA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor**

Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso apelatório para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, ajustando-se, de ofício, os honorários sucumbenciais, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.71** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000287-10.2024.8.06.0136 CLASSE - APELAÇÃO /REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X JOÃO CARLOS LOURENÇO DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu da Apelação Cível interposta pelo Estado do Ceará, para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença que condenou o ente estadual ao fornecimento contínuo dos medicamentos Baclofeno 10mg e Oxibutinina 5mg à parte autora, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.72** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3003580-45.2024.8.06.0117 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X NEULINA GENUINO DE BRITO SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.73** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000249-03.2023.8.06.0178 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE URUBURETAMA X FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES BARROSO e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, não conheceu da Remessa Necessária, bem como conheceu do recurso de Apelação, para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, além de ajustar, de ofício, os consectários legais, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.74** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3005497-46.2024.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO/ REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE SOBRAL e outros X DIAS MONT ALVERNE HOLDINGS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário e do recurso de Apelação para, rejeitando a preliminar arguida pela apelada e acolhendo a preliminar suscitada pelo município apelante, dar-lhes provimento, a fim de reformar a sentença, com a denegação da segurança, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.75** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3011544-02.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X ANTÔNIO EDIGLE DO MONTE LOPES. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.76** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete 3000308-79.2023.8.06.0084 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA KERZIA GONÇALVES DA SILVA FREITAS MELO X MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde

Pinheiro Nogueira. **1.77** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0098940-28.2015.8.06.0035 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X DENISE ALDENORA NOGUEIRA VALENTE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.78** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3020734-05.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ ELMINO BARROSO VIANA X MUNICÍPIO DE TRAIRI. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para rejeitar as preliminares e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.79** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0200420-27.2022.8.06.0157 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE VARJOTA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida em contrarrazões, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.80** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3015113-58.2024.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO JOSÉ ARRUDA MONT ALVERNE X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.81** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3014502-08.2024.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA X FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes parcial provimento nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.82** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3017899-44.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.83** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3003615-67.2024.8.06.0064 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAUCAIA X PERCILIANA NUNES GUIMARÃES BATISTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu em parte da Apelação Cível e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.84** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0051238-57.2020.8.06.0182 CLASSE - AGRAVO INTERNO/REMESSA NECESSÁRIA. CÍVEL IRACI ALVES DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e negou-lhe*

provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora." Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.85** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3023819-96.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MARIA MAISA ISIDIO DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.86** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3019121-44.2025.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros X FELIPE ALMEIDA ROCHA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para acolhê-los parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.87** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 3016219-24.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOÃO BENTO DA CRUZ X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.88** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 3008862-74.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X IEDA MARIA MENEZES OLIVEIRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.89** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3001532-71.2025.8.06.0055 CLASSE - APELAÇÕES CÍVEIS REMESSA NECESSÁRIA ELIZEU ALVES MOREIRA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu das Apelações Cíveis, negar provimento ao recurso interposto pelo Município demandado e dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.90** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 0006643-29.2016.8.06.0144 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PENTECOSTE X MARIA LUCIA CRUZ BRASIL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.91** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 3003995-09.2025.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X VENICYANA ROMÃO DE SALES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares arguidas, bem com conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, ajustando-se, de ofício, os índices de juros e de correção monetária, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde

Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.92** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0002724-60.2006.8.06.0151 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X COLÉGIO ABC CRIATIVO LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para provê-la parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.93** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3021185-30.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X RAIMUNDO ALVES DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.94** - 5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006853-58.2025.8.06.0000 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X RITA DE KACIA FILGUEIRA CALOU. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para acolhê-los em parte, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.95** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000544-19.2025.8.06.0130 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JANAINA FERREIRA NETO X MUNICÍPIO DE MUCAMBO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.96** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 0038085-35.2008.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ITAU UNIBANCO S.A. E OUTROS X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.97** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0200597-77.2022.8.06.0096 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIA ILVANA GOMES DO NASCIMENTO X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.98** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0051766-02.2021.8.06.0168 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MATHEUS RABELO RODRIGUES X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOLONÓPOLE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após a dispensa da Leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 Minutos, o Advogado do apelante, Dr. Kellyton Azevedo de Figueiredo - OAB CE17762. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual proferiu o seu voto – **Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível e deu-lhe provimento para desconstituir a sentença, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do

juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.99** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 3000156-28.2025.8.06.0030 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ EDUARDO SOUSA ARAÚJO X MUNICÍPIO DE AIUABA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.100** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3022147-84.2024.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X META IMOVEIS LCR LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.101** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 3015239-77.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA - CEARAPREV X FELIPPE DE RESENDE MOTA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para desprovê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.102** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0631227-43.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSE HERMANO ALENCAR GOMES X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.103** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 3019287-79.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE X MARIA DALINA CAVALCANTE E SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora"* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.104** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3020296-76.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO WINDMILLS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM MAQUINAS LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.105** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 0050501-02.2020.8.06.0167 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL LIDIANE AVELINO DA COSTA SOUSA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do juízo:** *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, acolhendo-os apenas para suprir a omissão apontada, consignando expressamente o indeferimento do pedido de aplicação de multa por litigância de má-fé, sem modificação do resultado do juízo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juízo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte

Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.106** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3001597-92.2024.8.06.0090 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL OSEIAS NOGUEIRA ARAÚJO X MUNICÍPIO DE ICÓ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desconstituir, de ofício, a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para dilação probatória, ficando prejudicada a análise da Apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.107** - 2ª Câmara de Direito Público/- 5º Gabinete 0200462-75.2022.8.06.0028 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS X JOSÉ GERALDO LIVINO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, reconheceu a prejudicialidade dos Embargos de Declaração e, de ofício, extinguiu o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.108** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000186-64.2024.8.06.0138 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA LUSANA BASTOS MACIEIRA X MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.109** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000300-91.2022.8.06.0099 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA e outros X SILVIO MARINHO FERREIRA LIMA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida, bem como conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.110** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0201447-69.2022.8.06.0052 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RONDINELLY FERREIRA DE MELO E SILVA X MUNICÍPIO DE BREJO SANTO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.111** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3018106-43.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO X ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.112** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 0907075-35.2014.8.06.0001 CLASSE - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL PHARMAVIE FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA e outros X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para rejeitá-los, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.113** -

2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete 0000615-56.2018.8.06.0150 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO VIEIRA COSTA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação para provê-lo parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **1.114** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3037502-37.2024.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLARO S.A. X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para provê-lo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

PROCESSOS ADIADOS: **2.1** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3000484-92.2026.8.06.0071 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ABNER YURI TOVKAN DA SILVA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

2.2 - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3017784-23.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MOLOTOV MARQUES DE CAMPO VERDE X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

2.3 - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3001048-59.2025.8.06.0151 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDILEUSA LOURENÇO ALVES SANTIAGO X MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

2.4 - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3044702-61.2025.8.06.0001 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV X MARIA DULCE DE MORAIS. SOUSA **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

2.5 - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3034176-06.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JESAMAR LEÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR X AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

2.6 - 2ª Câmara de Direito Público; 2º Gabinete 3013927-66.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO JOSÉ WELLINGTON DE GOES BARROS X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

2.7 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete 3019536-30.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANTÔNIO VICENTE DA SILVA FILHO X ESTADO DO CEARÁ e outros **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora**

MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.8** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3013114-39.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA. E OUTROS X AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARA **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.9** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3002129-77.2024.8.06.0151 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MILLENA MARA RABELO NOBRE X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.10** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3008582-53.2024.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO X VISOLUX COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.11** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 0200507-08.2022.8.06.0181 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ISABEL DAYANNY VIEIRA ROCHA e outros X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.12** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3001140-91.2024.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X HELYANE CANDIDO PEREIRA **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.13** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3001404-11.2024.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X EDILANIA SILVA NASCIMENTO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.14** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete da 3001186-80.2024.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X MARIA CLEDEILDA DE CARVALHO ROCHA **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.15** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 0146250-30.2018.8.06.000 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X PETROBRAS TRANSPORTE S.A – TRANSPETRO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.16** - 2ª Câmara de Direito

Público/2º Gabinete 0003993-08.2000.8.06.0164 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Simone Ferreira Pires X SG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.17** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3010996-92.2025.8.06.0064 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA CLEIDE AUGUSTIM RODRIGUES X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.18** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3000145-60.2023.8.06.0097 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL FRANCISCO JUNIOR ALVES DA SILVA X CELSO GOMES DA SILVA NETO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.19** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3005281-41.2024.8.06.0117 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ISABEL CRISTINA ALENCAR LIMA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.20** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3001599-93.2024.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X VANILZA LUCAS DA SILVA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. 2.21** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete 3007218-93.2025.8.06.0071 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL KARLONY RODRIGUES DE OLIVEIRA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.22** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3030436-40.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RESTAURANTE E PIZZARIA TAKO LTDA X ESTADO DO CEARÁ.e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.23** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3001434-72.2024.8.06.0071 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARTAXO PETRÓLEO LTDA X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.24** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3000798-44.2025.8.06.0048 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL TANIA SILVA FAUSTINO X ESTADO DO CEARÁ **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.25** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete 0171224-10.2013.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANELISA VENTURA SILVEIRA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE**

MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.26** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3000515-89.2024.8.06.0166 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CEARA SECRETARIA DA FAZENDA e outros X LIGIA GARDENIA MAGALHÃES DE BRITO. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.27** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete 0110432-85.2016.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X NELSON OTOCH **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.28** - 2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0203446-03.2024.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Juiz de Direito da Vara Unica da Infancia e da Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte e outros X MURILO PEDRO PARENTE CRUZ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.29** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete 3001169-03.2024.8.06.0158 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE RUSSAS X PEDRO RUAN SILVA GOMES. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.30** - 2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000758-38.2024.8.06.0035 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ROSIMEIRE TEOBALDO RIBEIRO e outros X MUNICÍPIO DE ARACATI. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.31** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3000196-93.2025.8.06.0164 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ALEXANDRE MAGNO RODRIGUES DA SILVA X MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.32** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 0230323-56.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RODRIGO ALVES FURTADO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.33** - 2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001685-81.2025.8.06.0095 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA SHEILA PONTES BRAGA X MUNICÍPIO DE IPU. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.34** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3011585-66.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE X MUNICÍPIO DE SOBRAL. **Relatora: A Excelentíssima Senhora**

Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.35** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3013324-90.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.36** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3008251-40.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MAIS SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.37** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 0202066-30.2022.8.06.0171 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA NILDA SOARES DA SILVA e outros X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.38**- 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3000380-28.2025.8.06.0171 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTÔNIA DE SOUSA COSTA X MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.39** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 0580502-24.2000.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PEDRO FURTADO SOUTO X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.40** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 0198850-91.2019.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO/ REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.41** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 0280010-29.2021.8.06.0047 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X ANA C DE AQUINO – ME. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.42** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3000035-39.2026.8.06.0038 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CICERA GARCIA DE OLIVEIRA ALVES X MUNICÍPIO DE ARARIPE **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.43** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3000107-26.2026.8.06.0038 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA DIANA CABRAL DE ARRUDA X MUNICÍPIO DE ARARIPE. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE**

MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.44** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3001320-66.2024.8.06.0158 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO JESUS MENDONÇA DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.45** - 2ª Câmara de Direito Público/ 2º Gabinete 3003799-50.2026.8.06.0000 - CLASSE – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza X 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.46** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 0005536-38.2012.8.06.0160 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X FELIPE WOLFF E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.47** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3006248-67.2025.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEBORAH CRYSTIE ADAMES GARZON X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.48** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3007147-91.2025.8.06.0071 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL YANELIS ORUE BONNE X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.49** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3000592-24.2026.8.06.0071 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZ AUGUSTO DA COSTA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA E OUTROS. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **2.50** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3007424-10.2025.8.06.0071 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANA MARIA RIBEIRO SAROBA X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sessão de hoje realizada**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento.

3 PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1 - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3031343-44.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MATHEUS VIGILATO COSTA X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA FUNECE. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. Na sessão de hoje realizada**, iniciado o julgamento, o eminente relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann

Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.2** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3003804-06.2025.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL HEITOR MARTINS DE ALMEIDA LOPES X ESTADO DO CEARÁ. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Na sessão do dia 03 de junho de 2026, iniciado o julgamento, o eminente relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento aos embargos. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora: Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão de hoje realizada, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou voto-vista no sentido de conhecer da apelação cível e dar-lhe provimento, em prol de conceder a segurança. Em seguida, o eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **4 PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: 4.1** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3009222-09.2025.8.06.0167 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SOBRAL X MARIA DE JESUS BEZERRA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5 PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 5.1** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 3014831-86.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FRANCISCO JOSÉ ALVES DE SOUSA X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.2** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3021288-37.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ANA GLEUBA MOREIRA DE ALMEIDA X ESTADO DO CEARÁ e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.3** - 2ª Câmara de Direito Público/ 5º Gabinete 3004526-43.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO CRED URNA LTDA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.4** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3023998-30.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE CRATO X ROSINEIDE VALÉRIO DE OLIVEIRA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.5** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 3000427-41.2024.8.06.0040 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ X ANA NERY MAIA DA SILVA. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.6** - 2ª Câmara de Direito Público/ 4º Gabinete 0287930-95.2021.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO FILHO e outros X ECOFOR AMBIENTAL S/A e outros. **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.7** - 2ª Câmara de Direito Público/ 3º Gabinete 0645421-22.2000.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM e outros. **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.** Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **VOTO DE PESAR:** À Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de pesar aos Senhores(as) Raimundo Bernardo Torres,

Brígida Maria de Sousa Frazão, Lígia Maria de Sousa Tavares e José Rubens Tavares, pelo falecimento de seu irmão o Senhor Petrônio Tavares, empresário dono da marca Greenish. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves, assim como o representante do Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Luís Laércio Fernandes Melo e o representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará o Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Emanuel Esteves. **VOTO DE PARABÉNS:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de parabéns ao Senhor Raimundo Bernardo Torres, Empresário, pelo sucesso da sua trajetória pessoal com destaque no jornal o Povo e como empresário a frente da marca PENA. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Tereze Neumann Duarte Chaves e Luiz Evaldo Gonçalves Leite, assim como o representante do Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Luís Laércio Fernandes Melo e o representante da Defensoria Pública o Excelentíssimo Senhor Doutor Victor Emanuel Esteves, Defensor Público do Estado do Ceará. **ELOGIO FUNCIONAL:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, propôs voto de elogio funcional à servidora Maria das Dores Paes Lima, pela sua dedicação, efetividade e atuação na Semana do Meio Ambiente e Semana da Pauta Verde nesta Egrégia Corte, que esse voto elogioso constasse no seu assentamento funcional. Se acostaram a proposta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Tereze Neumann Duarte Chaves e Luiz Evaldo Gonçalves Leite, assim como o representante do Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Dr. Luís Laércio Fernandes Melo e o representante da Defensoria Pública o Excelentíssimo Senhor Dr. Victor Emanuel Esteves, Defensor Público do Estado do Ceará. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** A Excelentíssima senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente Sessão foram julgados: **CENTO E QUATORZE (114) RECURSOS CÍVEIS, SENDO: PROCESSOS EM PAUTA: CINQUENTA E OITO (58) APELAÇÕES CÍVEIS, QUATORZE (14) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, DUAS (02) REMESSAS NECESSÁRIA, DEZOITO (18) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEIS (06) AGRAVOS INTERNOS, QUINZE (15) AGRAVOS DE INSTRUMENTO E UM (01) MANDADO DE SEGURANÇA.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 10 de junho de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público